



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

A N E X O I **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETO

Contratação de empresa para disponibilização de 03 (três) técnicas de Enfermagem para prestação de serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito neste anexo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A contratada deverá disponibilizar 03 (três) profissionais devidamente habilitados de Técnicas de Enfermagem, e eger responsável técnico para prestação dos serviços, conforme exigência das Unidades Básicas da Saúde.

A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto às Unidades Básicas de Saúde da sede do município de Nova Canaã Paulista e no Distrito de Socimbra.

A contratada prestará os serviços nos horários e locais previamente definidos pelo Departamento Municipal de Saúde quando da assinatura contratual e com registro de ponto biométrico.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor de referência, isto é R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) global e mensal de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

FISCALIZAÇÃO

Os trabalhos a serem conduzidos através da contratada serão fiscalizados por gestor previamente designado pela Administração.

DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (material/veículo/equipamentos)

Se houver necessidade de deslocamento da Equipe de Saúde para atendimento em outra localidade/comunidade, a contratante disponibilizará veículo para transporte dos profissionais.

Todos os materiais médicos e medicamentos necessários para a execução dos serviços serão disponibilizados pela contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, bem como do contrato a ser firmado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFISSIONAIS

Os Profissionais coordenarão e supervisionarão as atividades dos técnicos e auxiliares e deverão estar aptos a atender pacientes em estado grave ou com alto grau de complexidade.

Os profissionais precisarão contar com diploma de graduação em Enfermagem.

Das Atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica

As atribuições dos profissionais das equipes de atenção básica devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 103/2021
Pregão Presencial nº 032/2021**

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º , sediada (endereço completo) , por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr., CPF DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 032/2021.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 103/2021
Pregão Presencial nº 032/2021**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade
n..... e do CPF n DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27
da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de
aprendiz ()

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 103/2021
Pregão Presencial nº 032/2021**

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º , sediada (endereço completo) , por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. , CPF declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 103/2021
Pregão Presencial nº 032/2021**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 032/2021, que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

PROCESSO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021

Por este instrumento, à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Senhora Thais Cristina Costa Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviços, referente ao Pregão Presencial nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I- OBJETO

1.1 Contratação de empresa para disponibilização de 03 (três) técnicas de Enfermagem para prestação de serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo I.

II- VALOR

2.1 (A fixação do preço dependente da efetiva proposta vencedora na referida licitação).

III- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

3.3O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

IV- DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

4.1O Serviço objeto desta licitação deverá ser prestado no local determinado pelo setor competente.

4.2O prazo de execução do objeto desta licitação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entres as partes, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 devidamente atualizada.

4.3O contrato resultante desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

V- DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2021 e consignadas oportunamente no orçamento fiscal 2022:

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, **Ficha nº 079**;

VI- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.

6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

6.3 A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

6.4 A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.

6.5 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.

6.6 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

6.7 A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para fiscalização da execução do objeto do contrato.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

7.3 Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à prestação dos serviços.

7.4 O objeto executado deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.

7.5 A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

7.6 A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.8 A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.9 A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

7.10 A Contratada obriga-se a eleger profissional para responsabilidade técnica do presente termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.11 A Contratada deverá disponibilizar 03 (três) profissionais devidamente habilitados, e eleger responsável técnico para prestação dos serviços, conforme exigência da Unidade Básica de Saúde.

7.12 A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto à Unidade Básica de Saúde do município.

7.13 A contratada prestará os serviços nos horários e locais previamente definidos pelo Departamento Municipal de Saúde quando da assinatura contratual e com registro de ponto biométrico.

VIII- DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX- DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X- DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 103/2021, modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021.

XI- DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII- DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XIII- DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

XV- DA MULTA

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVI- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, dede 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratante
Thais Cristina Costa Moreira

CONTRATADA

Cargo

Testemunhas:

1ª
Nome:
RG:

2ª
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO:

TERMO DE CONTRATO Nº:/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de 03 (três) técnicas de Enfermagem para prestação de serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo I.

ADVOGADO: Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170.726; e-mail: jurídico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, de de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII

DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

**Referente: Processo nº 103/2021
Pregão Presencial nº 032/2021**

À
Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada
Razão Social
CNPJ
Endereço
e-mail Institucional
Telefone
Nome do Representante
(Responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG (órgão expedidor)
Data de Nascimento
Endereço Residencial Completo
e-mail Pessoal
Telefone
Possui assinatura digital (sim ou não)

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Anexo IX Modelo de Proposta de Preços

PROCESSO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

Preços Propostos conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresa para disponibilização de 03 (três) profissionais Técnica (o) de Enfermagem		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Informações Complementares

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

..... de de 2021.

Carimbo CNPJ

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____